



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº 202/64

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 1964

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 8.964.095,90 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos)!" -

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decre-
tou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Cré-
dito Suplementar de Cr\$ 8.964.095,90 (oito milhões, novecentos
e sessenta e quatro mil, noventa e cinco cruzeiros e noventa
centavos), destinado à regularização das seguintes despesas:

8.00.4 =e=	Aluguel do Prédio	Cr\$ 80.000,00
8.00.4 =d=	Desp.Viagens, Transportes, etc.	" 300.000,00
8.04.0 =a=	Vencimento Secretário Veliz Ojeda ...	" 112.000,00
8.04.4 =f=	Aluguel do Prédio	" 120.000,00
8.12.0 =a=	Vencimento Fiscal Geral	" 40.500,00
8.29.4 =a=	Aux. a Indigentes	" 350.000,00
8.33.2 =b=	Construção de Escolas Rurais	4.000.000,00
8.33.4 =b=	Transp.Desp.Viagens,etc.	40.000,00
8.48.4 =b=	Auxílio ao Posto de Puericultura	" 40.000,00
8.48.4 =a=	Contrib.art.101-Const.Estadual	" 132.797,40
8.51.4 =b=	Auxílio à ACARPA	" 350.000,00
8.63.1 =b=	Pessoal Jornaleiro	" 60.000,00
8.82.4 =a=	Transp.Consertos Veículos,Desp.Viag.	" 250.000,00
8.82.2 =a=	Aquisição de Máquinas,Veíc.Ferram. ..	2.700.000,00
8.89.1 =a=	Zelador do Cemitério	" 54.000,00
8.82.4 =b=	Ajuda ao Secret.da S.R.M.	" 81.798,50
8.85.4 =a=	Transp.Consertos e outras Desp.	" 103.000,00
8.87.4 =a=	Serv.Contractados,Pintura,rep. e Cons. Edifícios	" 150.000,00

Art. 2º - A importância referida no artigo 1º será
coberta com o excesso de arrecadação e execução da Dívida Ativa
do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a /
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.964.-

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal.

*Presente em esta
Publicação no Diário
Oficial do Est. do Pa-
rána n: 254 de 12/01/65
as pgs. 14, 15, 16, 17, 18
e 19*

BAH/:-